Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 083 de 06 de agosto de 2024.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO SEGURO DO IFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 1580, de 26 de março de 2024, publicada no DOU em 28 de março de 2024, RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR o Art. 2º da Portaria nº 012, de 05 de março de 2024 que alterou o Art. 2º da Portaria nº 005, de 16 de fevereiro de 2023, que alterou o Art. 2º da Portaria nº 001, de 09 de fevereiro de 2023, que alterou o Art. 2º da Portaria nº 095, de 26 de dezembro de 2022, que alterou o Art. 2º da Portaria nº 081, de 20 de outubro de 2022, que alterou o Art. 2º da Portaria nº 051, de 02 de agosto de 2022, que constituiu a Comissão Local de Heteroidentificação no âmbito do IFBA *campus* Porto Seguro.

Art. 2º - Compõem a Comissão:

NOME	**SIAPE/MATRÍCULA/CPF**	**REPRESENTAÇÃO**
Ivaneide Almeida da Silva	1589404	DOCENTE (REP. NEABI) - TITULAR
Danielle Felix Santos	1729770	DOCENTE (REP. NEABI) - SUPLENTE
Marcio Antonio Lauria de Moraes Monteiro	1956368	DOCENTE - TITULAR
Isaías Carvalho Reis	1298267	DOCENTE - SUPLENTE
Davi de Oliveira Santana	1041907	DOCENTE - SUPLENTE
Joscélia Monteiro Santos de Brito	1833836	TAE - TITULAR
Roberta Garcia de Oliveira	2176427	TAE - SUPLENTE
Ricardo Barros dos Santos	3390426	TAE - TITULAR
Libia de Almeida Santana de Jesus	1616012	TAE - SUPLENTE

Amanda Gomes da Silva	201811250001	ESTUDANTE - TITULAR
Gildson Júnio Santos da Silva	202019810013	ESTUDANTE - SUPLENTE
Gilmária da Cruz Menezes	602.247.895-20	COMUNIDADE EXTERNA - TITULAR
Osvaldo Carleone Souza Filho	462.067.365-04	COMUNIDADE EXTERNA - SUPLENTE

Art. 3º - Competirá à Comissão: coordenar, organizar, planejar, sistematizar, fiscalizar e deliberar sobre os procedimentos institucionais complementares à autodeclaração de candidatas(os) negras(os) (pretos ou pardos) nos processos seletivos elencados no Art 1º da Resolução do CONSUP nº 24, de 08 de setembro de 2021, em atenção à regulamentação das Ações de Heteroidentificação do IFBA.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o mandato válido até 06/08/2026, podendo ser reconduzida por mais dois anos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 06 de agosto de 2024.

Esaú Francisco Sena Santos

Diretor Geral

Campus Porto Seguro/IFBA

Documento assinado eletronicamente por **ESAU FRANCISCO SENA SANTOS**, **Diretor do Campus**, em 06/08/2024, às 08:27, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3647862** e o código CRC **7A881176**.